



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01757 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D118DD3250B6A8EF6171C936B218117

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 042/2026
- TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E NULIDADE DO CONTRATO Nº 047/2026.
- EXTRATO DE CONTRATO 019/2026.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.
- EXTRATO DE CONTRATO 048/2026.
- TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO 049/2026.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
- EXTRATO DE CONTRATO 051/2026.
- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
- TERMO ADITIVO.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 042/2026

**Espécie:** Contrato firmado com **DERIVALDA BATISTA GUIMARAES**, pessoa física, inscrita no CPF: \*\*\*.852.437-\*\*, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, **Amparo:** credenciamento de licitação 002/026; **Vigência:** De 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 4.01.01; 2061; 3.3.90.30.00; 1550/ 1552; **Valor:** R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), **Assinatura:** 02/03/2026- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA**  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 019/2026

Espécie: Contrato firmado com **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ:03.795.071/0001-40, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DESTINADOS A ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, OFERTA DE INSTRUTORES, DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CERTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS , Amparo: Inexigibilidade de Licitação 008/2026; Vigência:12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária:4.01.01; 2058; 3.3.90.39.00/3.3.90.34.00;1500/1540; Valor: valor global de R\$ 158.427,12(cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete mil reais e doze centavos)Assinatura:14/03/2026- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E À GESTÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAIS, OFÍCIOS, MINUTAS E DEMAIS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E NOTAS TÉCNICAS, INCLUSIVE PARA FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SEDE DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS AFETOS À MATÉRIA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, GESTORES E SETORES DEMANDANTES DA PASTA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **DANIEL NOVAES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 27.622.850/0001-88, em conformidade com o Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021, correspondendo termos estimativos em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 10 de março de 2025

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: [GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR](mailto:GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 048/2026

Espécie: Contrato firmado com **DANIEL NOVAES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 27.622.850/0001-88, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E À GESTÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAIS, OFÍCIOS, MINUTAS E DEMAIS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E NOTAS TÉCNICAS, INCLUSIVE PARA FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SEDE DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS AFETOS À MATÉRIA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, GESTORES E SETORES DEMANDANTES DA PASTA, Amparo: Inexigibilidade de Licitação 009/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 4.01.01; 2060; 3.3.90.35.00;1500; Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), Assinatura: 10/03/2026- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



## TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, em conformidade com o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, do CREDENCIAMENTO 008/2025, para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, conforme preços e condições constantes nos autos, ratifico a decisão da comissão de contratação e, decido por HOMOLOGAR os procedimentos adotados pela Comissão, especialmente os referentes à habilitação da empresa: **LARGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 50.483.364/0001-48, em conformidade com o Artigo 74, IV e 78, I e II da Lei 14.133/2021. Posto isso, retorne-se à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para adoção das providências subsequentes.

Terra Nova/BA, 09 de março de 2025

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 049/2026

Espécie: Contrato firmado com de **LARGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 50.483.364/0001-48, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, Amparo: Credenciamento 008/2025; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 2.08.01/ 2.09.01/ 2.10.01/ 3.01.01/ 4.01.01; 2012/ 2023/ 2073/ 2018/ 2032/ 2060; 3.3.90.39.00; 1500; Valor: R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais); Assinatura: 10/03/2026- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA HERMELINO TELLES, S/Nº, CENTRO, PARA USO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela **CELIO RODRIGUES DE JESUS**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF:996.581.355-87, em conformidade com o Artigo 74, V da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 20 de março de 2026

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA**  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 051/2026

Espécie: Contrato firmado **CELIO RODRIGUES DE JESUS**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF:996.581.355-87, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA HERMELINO TELLES, S/Nº, CENTRO, PARA USO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, Amparo: Inexigibilidade de Licitação 011/2026; Vigência:12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária:3.01.01; 2032; 3.3.90.36.00;1500.Valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),Assinatura:20/03/2026- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**  
**Processo Administrativo nº 045/2026**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BAHIA, por meio da comissão de contratação, torna público, que realizará CONTRATAÇÃO DEIRETA por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR, PARCIALMENTE REVERTIDO, PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE BARROS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA /BA**, podendo as propostas serem encaminhadas até o dia 27/03/2026 até às 23:59hs, por meio do e-mail: copelpmtn@gmail.com ou entregue na sede da prefeitura municipal das 8:00h às 14:00h, situada na Rua dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, centro, Terra Nova-BA, CEP: 44.270-000. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.terranova.ba.gov.br/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com; Terra Nova/BA, 24/03/2026 – DELIS LURIAN GONÇALVES GONZAGA – Comissão de Contratação

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BAHIA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2022, firmado em 22/03/2022, com a empresa **RUI C DE ANDRADE E SILVA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 44.622.186/0001-96; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por igual período, bem como a revisão do valor contratual, com redução do valor mensal inicialmente pactuado, em razão de readequação administrativa e atendimento ao interesse público; Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Fundamento legal: Art. 57, II, e 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027; Assinatura: 20/02/2026, Eder São Pedro Menezes – Prefeito

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: [GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR](mailto:GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



## TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E NULIDADE DO CONTRATO Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR parcialmente o procedimento de Credenciamento nº 001/2026, especificamente quanto à habilitação da empresa TRANSFERSAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.227.896/0001-11, bem como declarar a NULIDADE do Contrato nº 047/2026, firmado com o Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 147 e 165, inciso I, alíneas “d” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – (...)

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

No presente caso, o Município de Terra Nova-BA realizou o Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA), NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, tendo sido homologada a habilitação da empresa TRANSFERSAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.227.896/0001-11, para prestação de serviços na especialidade de cardiologia, conforme Terceiro Termo de Homologação datado de 06 de março de 2026.

Em decorrência da homologação, foi celebrado o Contrato nº 047/2026, com vigência de 12 meses e valor estimado de R\$ 80.445,60 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), objetivando a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde do Município de Terra Nova-BA.

Entretanto, após reavaliação administrativa do procedimento, constatou-se a necessidade de revisão dos atos praticados, diante da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa conferida à Administração Pública, revelando-se necessária a revogação do credenciamento e a consequente declaração de nulidade do contrato celebrado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o exposto, e diante da constatação do interesse público envolvido, especialmente em observância aos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, economicidade e segurança jurídica, mostra-se necessária e plenamente legal a adoção das medidas ora formalizadas.

Assim, diante da motivação acima exposta, fica REVOGADA a habilitação da empresa TRANSFERSAUDE LTDA no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, bem como declarada a NULIDADE do Contrato nº 047/2026.

Terra Nova-BA, 24 de março de 2026.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2